

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº 150/2010

SÚMULA: Designa Servidor para responder pela “**UMC**” unidade municipal de cadastro – **INCRA**.

LUIZ WESSLER, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º: - Fica o Servidor **SR. ANTONIO FÉLIX DOS SANTOS**, portador da RG: 5.329.481-2 e do CPF nº: 809.287.309-72, designado como Responsável pela UMC “Unidade Municipal de Cadastramento” – INCRA - neste Município de Mirador, Estado do Paraná, sem vencimentos.

Artigo 2º: - Fica a Servidora **SRª. WELLITA FERNANDA JARDIM DE CAMARGO**, portadora da RG: 8.639.013-2 SESP/PR e do CPF nº: 048.578.269-33, designada como Auxiliar do Responsável pela UMC “Unidade Municipal de Cadastramento” – INCRA - neste Município de Mirador, Estado do Paraná, sem vencimentos.

Artigo 3º: - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL